



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE PREGÃO

Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

**PROCESSO Nº 092/2021/SCG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021****ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação pela Câmara Municipal de Recife de empresa especializada na criação, diagramação e edição de livro de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária tanto para o registro que será deixado às novas gerações, quanto pela necessidade que a Câmara possui de ter um exemplar que possa ser entregue às autoridades, estudantes entre outros visitantes que são recebidos na Casa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A Empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados, na Assessoria Especial da Primeira Secretaria da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua da União, 273, 2ª andar, Boa Vista, Recife – PE, de 2ª. a 6ª. Feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

5. DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos específicos para cada material encontram-se discriminados na planilha abaixo:

CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVRO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
2.1	LIVRO: UMA PERSONALIDADE, UMA HISTÓRIA, UMA CIDADE. Obra de pesquisa e resgate histórico de JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA CUNHA , CÂMARA DOS VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE. Pesquisa histórica, texto, acervo de fotografias de época. Instituto Arqueológico, Histórico, Geográfico Pernambucano. Produção fotográfica. Diagramação, finalização, revisão e prova digital em papel fotográfico. Confecção de Livro 480 páginas, formato final 26x26 cm: Capa impressa em couché 170g/m2 4x0 cores, laminação fosca e verniz U.V. localizado revestindo papelão paraná 790 g/m2. Guardas em couché 250 g/m2, impressão 4x4 cores, com laminação fosca. Miolo em couché 170g/m2, 4x4 cores, verniz localizado. Acabamento COLA P.U.R. CAIXA BOX	UND	1.000



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE PREGÃO

Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

	formato 26,5x26,5x5,0 cm: Impressão em couché 170 g/m2, 4x0 cores, laminação fosca e verniz localizado, revestindo papelão paraná gramatura mínima de 1.550 g/m2, faca de corte a laser e colagem.		
--	---	--	--

6. DA PROPOSTA DE PREÇO, JULGAMENTO E AMOSTRAS

6.1. A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. A empresa que ofertar o menor valor após a disputa de lances, deverá apresentar amostras de todos os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do término da sessão de disputa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, e as previstas no termo de referência do edital, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 entregar os produtos em total conformidade com o disposto no edital e anexos, conforme autorização e orientação do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário;

7.2 indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência da não observância do disposto no presente contrato;

7.3 manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;

7.5 reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

7.6 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e trabalhistas, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das disposições previstas na Lei Federal nº8666/93 e no termo de referência do edital:

8.1. efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no presente instrumento;

8.2. prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente contrato;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á integralmente, após a conclusão dos serviços e entrega dos produtos, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE PREGÃO

Rua Monte Castelo, 131 – 1º. Andar – Boa Vista – Recife – PE

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a encargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

10.2 – Após a assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos aos responsáveis pela fiscalização todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada deverá, de imediato, comunicar por escrito à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Recife, 06 de Outubro de 2021.

PAULO FARIAS NETO

Assessor Especial da Primeira Secretaria